



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2013 – 2016

RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 026/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

DECRETO N.º 041/2013 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), de 04 Junho de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IV da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí. E Art. 37 da Constituição Federal de 1.988.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º do decreto nº 026/2013 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), de 15 de fevereiro, que nomeia o **Sr. Jonas de Sousa, CPF: 000.190.023-43**,

RESOLVE:

ART.1.º - O Art. 1º do decreto nº 026/2013, Gab. Pref. Marcolândia (PI), de 15 fevereiro de 2013,

PASSARÁ A SEGUINTE REDAÇÃO: NOMEAR, JONAS DE SOUSA, portador do **CPF n.º 000.190.023-43**, em conformidade com Art. 1.º da Lei Municipal nº 194 de 07 de Abril de 2.009. (Estrutura Administrativa do Município), para exercer o cargo em COMISSÃO de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.**

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário o presente **DECRETO**, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, 04 de Junho de 2.013.


Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL